

**DECISÃO CRO-MG Nº 036/2022**

**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2022 DO CRO-MG**

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 019/2021;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação do orçamento de 2022, aprovado pela Decisão CRO-MG 019/2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2022, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 019/2021, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:


Nº REFORMULAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DA ANULAÇÃO	SALDO REMANESCENTE
66	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	R\$ 123.910,86	R\$ 0,00
67	6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Materiais de Expediente e Informática	R\$ 25.000,00	R\$ 32.308,94
68	6.2.2.1.1.01.04.04.002.015 - Bens Móveis não Ativáveis	R\$ 5.000,00	R\$ 2.432,19
69	6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 - Auxílio Representação	R\$ 6.000,00	R\$ 996,00
70	6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Uniformes em Geral	R\$ 15.000,00	R\$ 6.411,40
71	6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.005 - Perícias Éticas	R\$ 4.000,00	R\$ 1.440,00
72	6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	R\$ 29.161,70	R\$ 5.000,00
73	6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos, Treinamentos e Consultorias	R\$ 10.000,00	R\$ 4.205,66
74	6.2.2.1.1.01.04.04.004.060 - Despesas c/ Cartórios	R\$ 3.000,00	R\$ 1.185,65
75	6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Patrocínios	R\$ 235,00	R\$ 0,00
76	6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Convênios e Parcerias	R\$ 95.818,26	R\$ 0,00
77	6.2.2.1.1.01.04.06.005 - Doações Especiais a Inscritos	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00
78	6.2.2.1.1.01.04.06.007 - Ações Sociais	R\$ 64.423,78	R\$ 0,00
79	6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 53.446,20
80	6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Computadores e Periféricos	R\$ 9.972,25	R\$ 0,00
81	6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Produção Audiovisual	R\$ 4.286,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 506.907,85</b>	<b>-</b>





**Art. 2º** - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG